



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
"CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA"

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br / secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 179/02/14, DE 14/01/2022

Autoria: Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE: “EMENDA À LEI COMPLEMENTAR nº 130/01/13, DE 21/02/2017, QUE DISPÕE REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE, CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO – SECRETÁRIO DE ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e eu DEHON APARECIDO TOSO, PREFEITO do Município de ESTRELA DO NORTE, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições, SANCIONO E PROMULGO a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam criados 03 (três) cargos efetivos de **SECRETÁRIO DE ESCOLA** que integrará os Anexos I e IV da Lei Complementar nº 130/01/13 de 21 de fevereiro de 2.017.

Art. 2º. Os cargos ora criados reger-se-ão pela Lei Complementar Municipal nº 006/02/09 de 12 de dezembro de 2.002, que trata sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Estrela do Norte.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. José Joaquim de Araújo”, Estrela do Norte – SP, 14 de Janeiro de 2022.

DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal

Registrada no serviço de Secretaria, publicado por Edital no Átrio do Paço Municipal, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial Municipal Eletrônico – DOM – e, na data supra.

NIVALDO CARLOS DA SILVA JUNIOR
Coordenador Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE
“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-1227/ 3999-1228

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP - C.N.P.J. 46.449.682/0001-15

www.estreladonorte.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@estreladonorte.sp.gov.br / secretaria@estreladonorte.sp.gov.br

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL
“CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO”

QTDE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
03	Secretário de Escola	10

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação do Cargo: SECRETÁRIO DE ESCOLA

Quantidade de cargos: 03

Escolaridade exigida: Ensino médio completo

Carga horária semanal: 40,00 **Padrão/Referência:** 10

Atribuições do cargo: Conhecer a legislação em vigor e assessorar o Diretor quanto a sua aplicação; Cadastrar e atualizar as informações sobre os alunos e membros efetivos da escola; Organizar metodologia de trabalho que clarifique o controle a movimentação e atualização da documentação da Instituição; Produzir relatórios estatísticos sobre frequência, desempenho e evolução histórica da escola e de todos os seus membros; Cuidar da correspondência da escola; Arquivar e manter em condições ideais de conservação toda documentação que fizer parte da escola; Observar e respeitar a legalidade dos registros e das informações documentais da escola; Solicitar recursos que tragam maior confiabilidade e eficiência aos serviços da secretaria; Apresentar a documentação solicitada pelas autoridades competentes; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.